

LEI Nº 268, de 7 de dezembro de 2005.

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 228, de 14 de dezembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO – MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 228, de 18.12.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam os chefes do Poder Legislativo e Executivo e os Diretores das autarquias do Município autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos seus respectivos orçamentos, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) das despesas fixadas no art. 2º, podendo:” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso – MG., 7 de dezembro de 2005.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete